

Documento de Estratégia de Cooperação UE-Cabo Verde

O Documento de Estratégia de Cooperação UE-Cabo Verde o período 2002-2007 (9.º Fundo Europeu de Desenvolvimento), ao abrigo do Acordo de Cotonou, foi assinado em 22 de Abril de 2002, na cidade da Praia.

O Documento foi preparado pela Delegação da Comissão, em articulação com as autoridades caboverdianas, e tem em conta a experiência passada da cooperação comunitária e as orientações estratégicas, de médio e longo prazo, do país (nomeadamente, o Programa do Governo e o Programa de Acção Nacional para o decénio), as intervenções de outros doadores presentes no terreno, o diálogo com a sociedade civil e as suas organizações e em coordenação com os representantes dos Estados membros.

O montante indicativo anunciado pela Comissão para esse período foi de **39,1 Milhões de Euro**, dos quais 32 Milhões para acções programadas e 7,1 Milhões destinado a acções de carácter imprevisto.

A estratégia de apoio visa, em termos gerais, contribuir para o combate e erradicação da pobreza e para um crescimento económico sustentável, encontrando-se, para esse efeito, em particular orientada para a melhoria das condições sanitárias da população, sobretudo das mais carenciadas, e do seu acesso à água potável, assim como para a promoção de um enquadramento de base propício ao desenvolvimento económico e ao investimento privado, nomeadamente através do apoio ao desenvolvimento de infra-estruturas fundamentais à produção de bens e serviços

Será, para esse efeito, dada prioridade:

- ao desenvolvimento de infra-estruturas, com vista à criação e/ou extensão das redes de distribuição de água e de esgotos
- ao desenvolvimento de infra-estruturas para evacuação e tratamento de águas residuais e de superfície
- a acções de desenvolvimento das capacidades dos municípios (gestão e acompanhamento das redes de água e de saneamento)
- a acções destinadas a melhorar a gestão dos resíduos sólidos

- a acções com vista à apropriação, pelos beneficiários, das soluções propostas para os problemas de distribuição de água, de saneamento, de gestão dos resíduos sólidos, a fim de assegurar a viabilidade dos investimentos e serviços fornecidos

Serão, simultaneamente, apoiadas:

- acções relacionadas com a gestão da ajuda comunitária – apoio ao serviço do Governo responsável pela gestão da ajuda comunitária (ex. formação profissional, assistência técnica, consultas avaliações)
- acções com vista ao reforço do Estado de Direito, nomeadamente ao nível da governação e da reforma da administração
- acções destinadas a incentivar a participação da sociedade civil e das autarquias locais
- acções horizontais (ex. género, ambiente)
- financiamento da contribuição nacional para programas regionais e apoio à preparação das negociações relativas aos Acordos de Parceria Económica e à Organização Mundial do Comércio
- reforço, se necessário, de acções previstas a título do 8.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (Convenção de Lomé IV revista), que se integrem na presente estratégia

No Programa Indicativo Nacional – elaborado com base no Documento de Estratégia por País – foi, por sua vez, estabelecida a seguinte previsão de distribuição dos recursos pelas diferentes áreas de intervenção:

ACÇÕES PROGRAMADAS	32 MILHÕES €
Áreas de concentração da ajuda comunitária	25 Milhões €
Abastecimento de água	20 M€
Saneamento	5 M€
Acções Fora das áreas de concentração	7 Milhões €
Apoyo à gestão da ajuda comunitária	

Reforço do Estado de Direito	
Participação da sociedade civil e autarquias locais (até 1 M€)	
Financiamento de contribuições nacionais e reforço das capacidades 25 Milhões € de negociação	
Reforço de acções previstas no 8.º FED	
Acções de carácter horizontal	
ACÇÕES DE CARÁCTER IMPREVISTO	7,1 MILHÕES €
Ajudas de urgência, alívio da dívida, atenuação de efeitos causados por quebra de receitas de exportação, etc.	
MONTANTE INDICATIVO TOTAL	39,1 MILHÕES €

Deverá ter-se em conta que o PIN e o respectivo envelope financeiro poderão ser alterados se se verificarem dificuldades na identificação e/ou atrasos na concretização das acções previstas. Por outro lado, a estratégia é revista anualmente e sujeita a uma avaliação a meio percurso e outra no final do exercício, avaliações essas que são objecto de consultas com os representantes dos Estados membros, no terreno, e a aprovação do comité FED, em Bruxelas. As revisões operacionais já realizadas (referentes aos anos 2002 e 2003) têm em vista, sobretudo alinhar a revisão a meio percurso que deverá estar concluída no final de 2004.

O país pode vir ainda a beneficiar de outros instrumentos financeiros previstos no Acordo de Cotonou, tais como a "Facilidade de investimento", gerida pelo BEI (Banco Europeu de Investimento) e destinada a financiar o sector privado e infra-estruturas económicas, assim como de intervenções de carácter regional, nomeadamente no âmbito do Programa Indicativo Regional para a Região da África Ocidental.

Fora dos instrumentos financeiros regulados pelo Acordo de Cotonou, mas inseridos na estratégia aprovada, o país irá ainda beneficiar de financiamentos ao abrigo das várias rubricas orçamentais da CE (segurança alimentar, ajuda humanitária, medidas de consolidação da paz, dos Direitos Humanos e Democracia, etc.) que serão decididas em conformidade com os procedimentos comunitários para as rubricas orçamentais em causa e dependentes dos recursos disponíveis nos sucessivos Orçamentos Gerais da CE.

O Serviço de Cooperação EuropeAid, criado em 1 de Janeiro de 2001, é responsável pelas seguintes fases do ciclo dos projectos (identificação e instrução dos projectos e programas, preparação das decisões de financiamento, execução e controlo, avaliação dos projectos e programas) financiados a partir do orçamento comunitário e do Fundo Europeu de Desenvolvimento, e assegura a realização dos objectivos estabelecidos na

estratégia e programação definida pela Direcção-Geral do Desenvolvimento e adoptada pela Comissão.